



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 120/2013**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio n.º 01 assinado entre a UFF e a **Licks Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 044/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031070/12-62,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Vice-Reitor, no que se relaciona ao Convênio n.º 01, assinado em 01 de agosto de 2012, entre a **Licks Advogados** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a prestação, por parte da UFF, de serviços de consultoria, a serem descritos em Termos Específicos para cada serviço os quais serão numerados de acordo com o ano de assinatura.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, 13 de março de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor